

RESOLUÇÃO Nº 081/2013
(Publicada no Diário Oficial de 11/07/2013)

Indefere o pedido da PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110015826,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de inclusão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de talco moído (NCM 2526.20.00), formulado pela PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente